## LEI MUNICIPAL N.º 2.716/08 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOIS MÉDICOS 20 HORAS MENSAIS CADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUIN TE:** 

## LEI

- **Art. 1.º** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, dois médicos, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas mensais, pelo prazo de até 9 (nove) meses e remuneração mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada profissional, com as atribuições previstas no plano de trabalho anexo.
- **Art. 2° -** Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.
- **Art. 3.º -** As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE

2.065 – Programa de compensação de especificidades regionais 3.1.90.04.99.0040 – Outras contratações por tempo determinado

- **Art. 4.º** Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os recursos provenientes do FNS Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com repasse fundo a fundo.
- **Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do Mês de Dezembro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON

Secretário da Administração